



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1164, de 09 de abril de 2012.

O Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº. 946, de 20 de julho de 2011, que instituiu a COPAC – COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONSULTA PRÉVIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº. 946, de 20 de julho de 2011, ficando a composição da COPAC – COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONSULTA PRÉVIA, da seguinte forma:

Secretário: Jorge Augusto de Moraes – matrícula 32/279

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Tamiris Oliveira dos Santos - matrícula: 21/248 -

Suplente: Risalva Silvério Inácio – matrícula 30/954

Titular: Geraldo Antônio de Lima – matrícula 20/040

Suplente: Vanessa Maria Correa Alves – matrícula 21/342

II – Um Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Douglas Reis Gonçalves – matrícula 32/292

Suplente: Daniel Almeida Magalhães – matrícula 32/359

III – Um Representante da Fundação de Saúde de Rio Claro (Coordenadoria de Fiscalização Sanitária)

Titular: Marcelo do Nascimento Costa – matrícula 20/956

Suplente: Marco Antônio de Moura Santana da Silva – matrícula 20/901

IV – Um Representante da Procuradoria-Geral do Município

Titular: Vinícius Calmon Barbosa – matrícula 20/803

Suplente: Ana Cláudia Adriano Machado – matrícula 21/154



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1164, de 09 de abril de 2012.

O Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº. 946, de 20 de julho de 2011, que instituiu a COPAC – COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONSULTA PRÉVIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº. 946, de 20 de julho de 2011, ficando a composição da COPAC – COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONSULTA PRÉVIA, da seguinte forma:

Secretário: Jorge Augusto de Moraes – matrícula 32/279

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Tamiris Oliveira dos Santos - matrícula: 21/248 -

Suplente: Risalva Silvério Inácio – matrícula 30/954

Titular: Geraldo Antônio de Lima – matrícula 20/040

Suplente: Vanessa Maria Correa Alves – matrícula 21/342

II – Um Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Douglas Reis Gonçalves – matrícula 32/292

Suplente: Daniel Almeida Magalhães – matrícula 32/359

III – Um Representante da Fundação de Saúde de Rio Claro (Coordenadoria de Fiscalização Sanitária)

Titular: Marcelo do Nascimento Costa – matrícula 20/956

Suplente: Marco Antônio de Moura Santana da Silva – matrícula 20/901

IV – Um Representante da Procuradoria-Geral do Município

Titular: Vinícius Calmon Barbosa – matrícula 20/803

Suplente: Ana Cláudia Adriano Machado – matrícula 21/154

V- Um Representante da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Titular: Daniel Pereira Barbosa – matrícula 31/986

Suplente: Alexandre Nogueira de Oliveira – matrícula 21/180

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07 de abril de 2012.

Rio Claro, 09 de abril de 2012.



RAUL MACHADO
PREFEITO